



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas  
Elisa Cristina Scheffer Pires  
Oficial Legislativa  
Matrícula: 21.56 - 4/1

Recebido  
201612024  
18845 mu

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.465, de 10 de junho de 2024.**  
**Em Regime de Urgência!**

**Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e da outras providências.**

**Art. 1º** Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.242 – RECONSTRUÇÃO DA RUA VISCONDE DE MAUÁ, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

<b>PROGRAMA:</b>	<b>0069 – VIAS URBANAS</b>
<b>OBJETIVO:</b>	Compreende ações relativas ao Planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como, avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de artes especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, boeiros, pontes, pontilhões.

Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidad e de Medida	ANOS	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação - -->	242 – RECONSTRUÇÃO DA RUA VISCONDE DE MAUÁ	Unid	Met a Física					TOTAL
		Atividade mantida		Valor	0,00	0,00	1.702.929,60	100,00	1.703.029,60
		15 – Urbanismo							
		451 - Infraestrutura Urbana							

**Art. 2º** Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2024, Lei nº 4.490/2023 a ação 1.242 – RECONSTRUÇÃO DA RUA VISCONDE DE MAUÁ, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no Programa 0069 – Vias Urbanas, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
05 – SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO 05.02-RECURSOS VINCULADOS 1.242 – RECONSTRUÇÃO DA RUA VISCONDE DE MAUÁ	1.702.929,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 1.702.929,60 (Um milhão, setecentos e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.490/2023 e a LOA para o ano de 2024, Lei Municipal nº 4.532/2023:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.02	RECURSOS VINCULADOS	
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0069	VIAS URBANAS	
1.242	RECONSTRUÇÃO DA RUA VISCONDE DE MAUÁ	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.702.929,60
<b>Total da Fonte de Recurso 1749 – Outras vinculações de transferências</b>		<b>1.702.929,60</b>
<b>Detalhamento da Fonte de Recursos – SEM DETALHAMENTO</b>		

**Art. 4º** Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso na fonte de recurso 1749 – Outras vinculações de transferências.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 10 de junho de 2024.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores**

**ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

**Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.490/2023, e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.532/2023, e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da natureza 4.4.90.51 na Ação Governamental 1.242 em todas as peças Orçamentárias, quais sejam, PPA, LDO e LOA, Leis Municipais mencionadas no presente Projeto de Lei.

Tal medida se faz necessária a fim de promover uma adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual, com o intuito de abrir um crédito especial para utilização do recurso federal recebido por intermédio da Portaria nº 1.820, de 23 de maio de 2024. do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme anexo.

O recurso será utilizado em ações de resposta e de reestabelecimento da situação de calamidade, em especial para a reconstrução da rua Visconde de Mauá, bairro Moreira, para retomada do acesso daquele bairro à Três Coroas.

Por fim, considerando a relevância da matéria e a existência de um prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 10 de junho de 2024.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

DEFESA CIVIL



BRASIL

## Análise de Metas - Resposta

### DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº	Dados da Meta				
<b>Reconstrução a Rua Visconde de Mauá (Bairro Moreira)</b>					
Faz-se necessária a reconstrução da Rua: Visconde de Mauá, uma vez que é o único acesso por Três Coroas-RS					
Pessoas diretamente beneficiadas		Período de execução (em dias)		Valor total da meta 1	
24840		60		R\$ 1.702.929,60	
Item	Qtde.	Unid.	Período de execução (em dias)	Valor unitário	Valor total do item
1	Muro de gabiões para contenção, estabilização de taludes e controle de erosão.				Serviço
	2080	M3	60	R\$ 749,72	R\$ 1.559.417,60
2	Pavimentação asfáltica				Serviço
	400	M2	60	R\$ 358,78	R\$ 143.512,00
Wolnei Aparecido Wolff Barreiros (Secretário)			Sugestão de atendimento	R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
			[ X ] Sim [ ] Não	R\$ 1.702.929,60	R\$ 1.702.929,60
Item	Especificação			R\$ Solicitado	R\$ Sugerido
1	Muro de gabiões para contenção, estabilização de taludes e controle de erosão.			R\$ 1.559.417,60	R\$ 0,00
2	Pavimentação asfáltica			R\$ 143.512,00	R\$ 0,00

### QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS

<b>TOTAL DA SOLICITAÇÃO</b>	<b>R\$ Solicitado</b> R\$ 1.702.929,60	<b>R\$ Sugerido</b> R\$ 1.702.929,60
-----------------------------	---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 1820, de 23 de maio de 2024

*Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Três Coroas-RS, para execução de ações de Defesa Civil.*

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O. U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Três Coroas-RS, no valor de R\$ 1.702.929,60 (um milhão, setecentos e dois mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.025546/2024-96.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6504; GND: 3.3.40.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil, em 28/05/2024, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00037813** e o CRC **23102434**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/05/2024 | Edição: 100-C | Seção: 1 - Extra C | Página: 4

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

## PORTARIA Nº 1.820, DE 23 DE MAIO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Três Coroas-RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 1º de janeiro de 2023, publicada no D.O.U, de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Três Coroas-RS, no valor de R\$ 1.702.929,60 (um milhão, setecentos e dois mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.025546/2024-96.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.22BO.6504; GND: 3.3.30.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WOLNEI WOLFF BARREIROS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO

DESPACHO

Processo nº 59052.025546/2024-96

**Assunto: Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.**

À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças- CGOR,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Três Coroas-RS, a título de **transferência obrigatória - Transferência Legal**, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta.

Tendo em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 1820, de 23 de maio de 2024, encaminho o presente processo para empenho dos recursos, observando a classificação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	UG Responsável	Plano Interno	VALOR (R\$)	Vinculação	Competência	Categoria de Gastos	Objeto da Demanda	CNPJ
06.182.2318.22 BO.6504	248318	300	3.3.40.41	530012	RS8937HTCH0	1.702.929,60	350	3	C	Execução de Ações de resposta	88.199.971/0001-53

A fim de otimizar o fluxo do processo, solicito que após a efetivação do empenho seja realizada a emissão da ordem bancária. Dados bancários disponíveis no documento (5100303).

KARINE DA SILVA LOPES

Gestora Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes, -**, em 28/05/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00037987** e o CRC **91802706**.

Data e hora da consulta: 06/06/2024 09:09

Usuário: \*\*\*.978.176-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
530012	SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
BRASILIA	DF (61) 3414.5869 3414.5804	

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	1013

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	248318	3000000000	334041	530012	RS8937HTCHO

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
28/05/2024	Global	59052.025546/2024-96 -		1.702.929,60

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
88.199.971/0001-53	MUNICIPIO DE TRES COROAS	95660-000
<b>Endereço</b>		
JOAO CORREA 380 CENTRO		
<b>Município</b>	<b>UF</b> <b>Telefone</b>	
TRES COROAS	RS	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
104	NAO SE APLICA				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
-	-	-	-	-	

#### Descrição

Transferência Obrigatória conforme Portaria nº 1820, de 23 de maio de 2024.

#### Local da Entrega

-

#### Informação Complementar

TRANSF LEG.925/2024

#### Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/05/2024 13:51:23	Alteração



Data e hora da consulta: 06/06/2024 09:09  
 Usuário: \*\*\*.978.176-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
334041 - CONTRIBUICOES	1.702.929,60

**Subelemento 39 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferência Obrigatória conforme Portaria nº 1820, de 23 de maio de 2024.	1.702.929,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/05/2024	Inclusão	1,00000	1.702.929,6000	1.702.929,60

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 WOLNEI APARECIDO WOLFF BARREIROS  
 \*\*\*.526.876-\*\*  
 29/05/2024 13:25:18

**Gestor Financeiro**  
 KARINE DA SILVA LOPES  
 \*\*\*.871.051-\*\*  
 29/05/2024 13:51:23

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/05/2024 13:51:23	Alteração